

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

PORTARIA Nº 0162015PPFME/3

ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPU.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS NO CONTRATO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Ordenador da Despesa da Secretária de Educação do Município de IPU, em conjunto, VÊEM, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, permissivo legal, contemplação no Edital Licitatório e no respectivo contrato, bem como a necessidade e o interesse da Administração Municipal, de continuar à contar com "Os serviços de uma empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar no Município de Ipu."

**CONSIDERANDO**, que à atual Administração Municipal, realizou à partir desse ano de 2017, uma nucleação escolar, com o fechamento de Escolas tanto na Sede do Município como na Zona Rural, atendendo os Planos de Diretrizes do Sistema de Educação;

**CONSIDERANDO** que, em razão da nucleação realizada, houve uma alteração profunda nas rotas escolares, tanto com relação o tipo de veículo, como de capacidade de passageiros, com mudança de percursos nas rotas originariamente contratadas;

**CONSIDERANDO**, que tanto a Legislação, como o Edital e Contrato firmado através do Processo de Licitação na Modalidade de Processo de licitação de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME e o contrato firmado com a **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, **permite a Prorrogação Contratual e a Adequação de Serviços**, que encontra fundamento legal no artigo inciso II do artigo 57 e letra "b", do inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado.

**CONSIDERANDO**, que de acordo com manifestação feita pela CONTRATADA, os serviços não sofrerão reajuste de preços, além do que em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

decorrência da nucleação efetivada haverá uma modificação de rotas, que poderá ser feita dentro de aditivo, uma vez que dentro dos parâmetros legais, havendo desta forma uma economia de recursos e de tempo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa contratada além de manter todas as condições de **PREÇOS** e **SERVIÇOS**, ainda mantém as condições de Habilitação, exigidas pela legislação.

### **DETERMINA:**

**A** – Que se proceda a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM A ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS**, no Contrato de Prestação de Serviços de Nº 0162015PPFME, existente entre **Município de Ipu**, através da Secretaria de Educação, representada pelo seu ordenador da despesa e a empresa **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de "**Transporte Escolar no Município de Ipu.**"

**B** – Em consequência da presente **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, contratual, e considerando o permissivo legal determinado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, contemplado ainda no Edital e no Contrato firmado, determina que se proceda a prorrogação contratual por igual período, da presente data, até o dia 31 de Dezembro de 2017, totalizando aproximadamente 07 meses, prazo contratado originariamente.

**C** – E em consequência da **NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS**, com alteração profunda nas **ROTAS ESCOLARES**, com a inclusão, exclusão de rotas e aumento da quilometragem a ser percorrida e alunos a serem transportados, o que acarretou uma **supressão** de serviço, que proceda-se aditamento dentro do limite de 25% do valor originariamente contratado, passando o novo valor contratual total para **R\$ 3.990.360,00** (três milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), assim distribuídos:

**LOTE – 1:** No valor de **R\$ 2.519.880,00** (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais);

**LOTE – 2:** No valor de **R\$ 498.960,00** (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais);

**LOTE – 3:** No valor de **R\$ 971.520,00** (Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais);

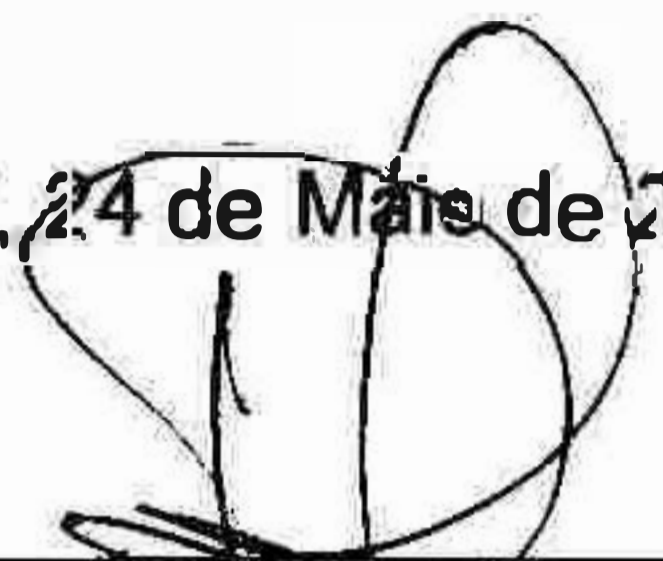
**D** - Ainda em consequência da **NUCLEAÇÃO** realizada, o que acarretou alteração nas rotas originariamente contratadas, com a necessidade de novos serviços e veículos, autoriza-se ainda através do presente aditivo, a sub-contratação bem como necessário se faz uma melhor fiscalização, com a indicação pela contratante de um fiscal para o contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

E – Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo a Comissão de Licitação do Município adotar as providências legais, para proceder os ADITIVOS ora autorizados, revogando-se as disposições em contrário.

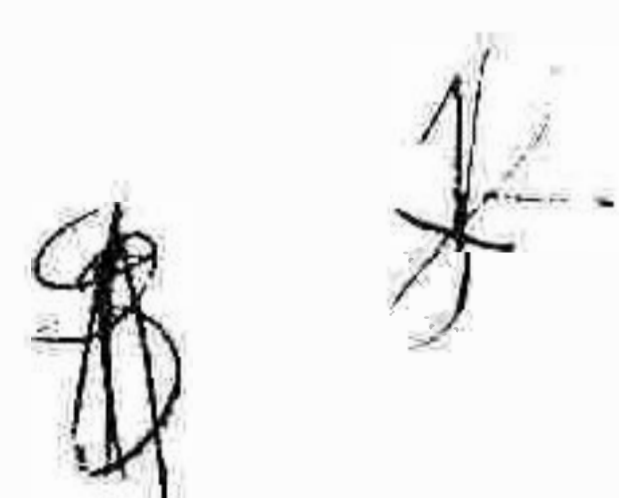
Ipu-CE, 24 de Maio de 2017.



---

Prefeitura Municipal de Ipu  
CONTRATANTE

**Raimundo José Aragão Martins**  
Ordenado de Despesas da Secretaria de Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

### TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS.

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS** que entre si fazem o Município de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abilio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, neste ato representado por seu ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME** com endereço Av. Antônio Sales, nº 2187, sala 706, Joaquim Távora, Fortaleza, Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, neste ato representado por seu Procurador o Sr. Lucas Emmanuel Cavalcante Lira, inscrito no CPF sob o nº 956.002.643-72, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME homologado pelo Sr. Raimundo José Aragão Martins, Ordenador da Despesa da Secretaria de Educação, com fundamento no inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:** Fica o presente contrato, prorrogado, à partir desta data, ficando o seu término estimado para o dia 31 de Dezembro de 2017, de acordo com Portaria do Ordenador da Despesa da Secretária de Educação do Município de Ipu, com fundamento legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, previsão Editalícia e Contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Em razão da nucleação realizada no Município com o fechamento de algumas escolas e a nucleação na Zona Rural, procede-se a adequação dos serviços com fundamento legal na letra “b”, do inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado, nos seguintes termos:

**I - DO OBJETO** – O Objeto originariamente contratado fica alterado nos LOTES 01 e 02, com os acréscimos, supressões e alteradas de rotas realizadas, à saber:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

A.1 - NO LOTE - I - Ficam modificadas, através de exclusão, alteração de percurso ou cancelamento as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
4	Barrinha - Barrinha de Baixo - Alegria - Macaco - Ipu - Barrinha	Caminho nete	T	43	22	90,00	1.980,00	23.760,00
27	Ipu - Quixeré - Lajes - Tesoura - Ipu	Ônibus	M	58	22	280,00	6.160,00	73.920,00
28	Ipu - Quixeré - Lajes - Tesoura - Ipu	Ônibus	T	58	22	280,00	6.160,00	73.920,00
53	Santa Luzia - Engenho dos Belém - Santa Luzia	Caminho nete	T	12	22	75,00	1.650,00	19.800,00
90	Ipu - Pinga - Tinguís - Olho D'água dos Facundos - Ipu	Caminho nete	N	41	22	95,00	2.090,00	25.080,00
94	Ipu - Barrinha - Abílio Martins - Ipu	Topic	T	38	22	110,00	2.420,00	29.040,00

A.2 - NO LOTE - I - Em substituição as rotas canceladas no lote - I, passam a fazer parte do contrato as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
107	Ipu - Abílio Martins - Ipu	Ônibus	M	18	22	150,00	3.300,00	39.600,00
108	Ipu - Abílio Martins	Ônibus	T	18	22		3.300,00	39.600,00





GOVERNO MUNICIPAL

**IPU**

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	- Ipu					150,00		
109	Ipu - Mato Grosso - Ipu	Ônibus	M	36	22	180,00	3.960,00	47.520,00
110	Sítio Dois Riacho - Engenho dos Belém - Sítio Dois Riachos	Caminho nete	M	6	22	55,00	1.210,00	14.520,00
111	Sítio Dois Riacho - Engenho dos Belém - Sítio Dois Riachos	Caminho nete	T	6	22	55,00	1.210,00	14.520,00
112	Barro Vermelho - Santa Rosa - Barro Vermelho	Caminho nete	M	14	22	75,00	1.650,00	19.800,00
113	Recanto - São Bento - Recanto	Caminho nete	T	26	22	75,00	1.650,00	19.800,00
114	Santa Luzia - Ipu - Santa Luzia	Caminho nete	M	32	22	90,00	1.980,00	23.760,00
115	São João - São Paulo - São João	Caminho nete	M	16	22	75,00	1.650,00	19.800,00
116	Sítio Palmeirinha - Chapada - Sítio Palmeirinha	Caminho nete	M	16	22	75,00	1.650,00	19.800,00
117	Bonito - Alto alegre - Timorante - Ipu - Bonito	Caminho nete	T	32	22	90,00	1.980,00	23.760,00

B.1 - NO LOTE – II – Ficam modificadas, através de exclusão, alteração no percurso ou cancelamento as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
------	--------------------	---------	-------	--------	------------------------------	-------------------	-------------------------	------------------------





GOVERNO MUNICIPAL

**IPU**

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
1	Alto Alegre - Bonito - Estrada que vai para São José - Alto Alegre	Motocicleta	T	8	22	25	550,00	6.600,00
6	Barrinha de Cima - Barrinha de Baixo - Barrinha de Cima	Motocicleta	T	6	22	25	550,00	6.600,00
9	Barrinha de Cima - Barrinha de Baixo - Barrinha de Cima	Motocicleta	T	6	22	25	550,00	6.600,00
12	Cupim - Várzea da Curicacá - Cupim	Motocicleta	T	7	22	25	550,00	6.600,00
13	Cupim - Várzea da Curicacá - Cupim	Motocicleta	T	7	22	25	550,00	6.600,00
18	Fazenda Jardim - Santa Rosa - Fazenda Jardim	Motocicleta	T	10	22	25	550,00	6.600,00
22	Flores - Malhada Vermelha - Recanto - Flores	Motocicleta	M	39	22	30	660,00	7.920,00
29	Ipu - Macaco - Ipu	Motocicleta	M	8	22	25	550,00	6.600,00
30	Ipu - Macaco - Ipu	Motocicleta	M	8	22	25	550,00	6.600,00
31	Ipu - Macaco - Ipu	Motocicleta	M	8	22	25	550,00	6.600,00
34	Marruás - Teixeira - Marruás	Motocicleta	N	6	22	25	550,00	6.600,00





GOVERNO MUNICIPAL

**IPU**

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
38	Ipu – Alegria – Macaco –Ipu	Motocicleta	M	20	22	25	550,00	6.600,00
41	Jatobá - Santa Rosa - Jatobá	Motocicleta	T	10	22	25	550,00	6.600,00
42	Jatobá - Santa Rosa - Jatobá	Motocicleta	T	10	22	25	550,00	6.600,00
45	Jubaia – Várzea da Curicacá – Jubaia	Motocicleta	M	8	22	25	550,00	6.600,00
46	Jubaia – Várzea da Curicacá – Jubaia	Motocicleta	T	8	22	25	550,00	6.600,00
47	Juremal - Engenho dos Belém - Juremal	Motocicleta	T	9	22	25	550,00	6.600,00
51	Lajes - Pau de Porteira - Recanto - Lajes	Motocicleta	T	28	22	30	660,00	7.920,00
55	Lajes - Flores - Lajes	Motocicleta	T	14	22	25	550,00	6.600,00
56	Lajes - Flores - Lajes	Motocicleta	M	14	22	25	550,00	6.600,00
63	Presídio -Várzea do Jiló - Presídio	Motocicleta	N	8	22	25	550,00	6.600,00
66	São Felix - Santa Quitéria - Sítio Damião - São Felix	Motocicleta	N	9	22	25	550,00	6.600,00
78	Tatu - Flores - Tatu	Motocicleta	M	7	22	25	550,00	6.600,00

**B.2 – NO LOTE – II –** Em substituição as rotas canceladas no lote II, passam a fazer parte do contrato as seguintes rotas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
96	Fazenda Riacho Fundo - Fazenda Lajes - Fazenda Riacho Fundo	Motocicleta	M	6	22	25	550,00	6.600,00

**II - DO VALOR:** Em razão das alterações procedidas, com exclusão, modificação e cancelamento de rotas, o objeto contratual tem seu valor alterado para um valor total de **3.990.360,00** (três milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), assim distribuídos:

**LOTE – 1:** No valor de R\$ **2.519.880,00** (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais);

**LOTE – 2:** No valor de R\$ **498.960,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais);

**LOTE – 3:** No valor de R\$ **971.520,00** (Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais);

**III – DA SUB-CONTRATAÇÃO** - Os serviços objeto da presente contratação não excluem a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho em relação a execução dos mesmos, validade e qualidade, inclusive dos quarterizados, ora autorizados, na forma do artigo 72 e 78, de acordo com a alteração procedida na forma da letra “b”, do inciso II do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que só poderão ser realizados através de sub-contratação com autorização expressa da contratante.

**IV – DA FISCALIZAÇÃO** – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Bosco Lopes, Encarregado do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipu, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial datado de 25 de Maio de 2015 originário do



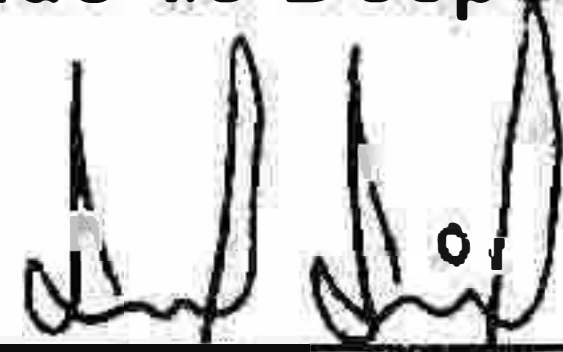
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Pregão Presencial 0162015PPFME, firmando o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo, que passa a vigorar à partir desta data.

Ipu-CE, 25 de Maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Ipu  
**CONTRATANTE**

Raimundo José Aragão Martins  
Ordenado de Despesas da Secretaria de Educação



Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME  
**CONTRATADO**

Lucas Emannuel Cavalcante Lira  
Procurador

Testemunhas:

Lucas Emannuel Cavalcante Lira 039.295.683-73  
Francisco Antonio da Silva 020.090.373-08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

## PARECER

### ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0162015PPFME

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Licitatório Nº 0162015PPFME, destinado à realização de Aditivo à Contratação da Empresa **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda - ME** que realiza o Transporte Escolar do Município de Ipu, em face do atendimento aos requisitos do Edital do Pregão Presencial e do Contrato já firmado através do Processo Licitatório acima supracitado, em obediência ao artigo 57 inciso II, art. 65, inciso II C/C os artigos 67,72 e 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, estando este, de acordo com a Doutrina e a Jurisprudência pátria, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO a fim de que referido ADITIVO, surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipu - Ce, 25 de Maio de 2017.

Assessoria Jurídica do Município

Francisco Pereira Junior  
Procurador do Município  
OAB/CE 7 508 PORTARIA Nº 07/2017





GOVERNO MUNICIPAL

**IPU**

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

**EXTRATO DA 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Ipú, instituição de direito público interno, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipú, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.676.723/0001-08. **CONTRATADO:** Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME com endereço Av. Antonio Sales, nº 2187, sala 706, Joaquim Távora, Fortaleza, Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato até 31 de Dezembro de 2017 e a adequação dos serviços com supressão, acréscimo e alteração de rotas dos **LOTES I e II**, do Edital e contrato do Pregão Presencial nº 0162015PPFME. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/05/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Ipu - Ce, 25 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Raimundo José Aragão Martins  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

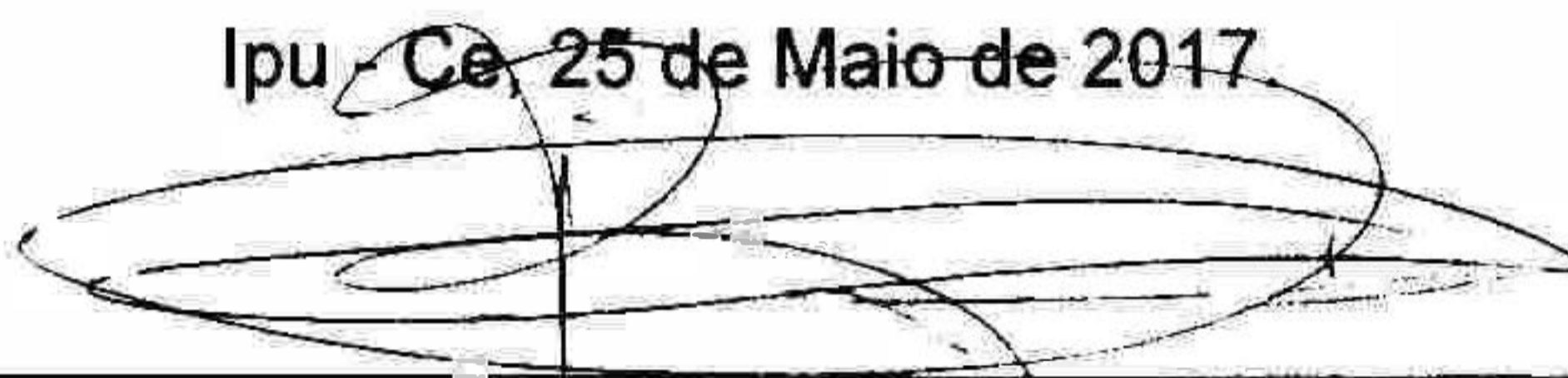


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato da 3º Alteração Contratual referente ao Pregão Presencial nº 0162015PPFME, visando a prorrogação do prazo do contrato até 31 de Dezembro de 2017 e a adequação dos serviços com supressão, acréscimo e alteração de rotas dos **LOTES I e II**, do Edital e contrato do Pregão Presencial nº 0162015PPFME, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 25 de Maio de 2017, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipu - Ce, 25 de Maio de 2017.



---

Bruno Emanuel Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação



# Cartório *Norões Milfont*

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - PROCURAÇÕES  
AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Rua Castro e Silva, 38 - Fone: (85) 3226.4172 / 3253.2448  
Centro - Fortaleza - Ceará



PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA DE FORTALEZA



*Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont*

Escrivão

*Dr. Roberto Martins de Norões Milfont - Dr. Marcelo Martins de Norões Milfont*

Substitutos

## PROCURAÇÃO PÚBLICA LIVRO 091 FOLHA 169

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME, neste ato representado por seu sócio FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ.

SAIBAM que o presente instrumento de procuração bastante que virem que, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante: **TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Avenida Antonio Sales, nº 2187, Sala 706 – Joaquim Távora – Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.429.820/0001-80, neste ato representado por seu sócio **FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2007745882-0 e CPF 060.950.333-22, residente e domiciliado à Rua Dr. João de Deus, nº 188 Altos - Fátima – Fortaleza - Ceará, por mim Oficial do Registro Civil e pelas testemunhas abaixo nomeadas, e assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, perante as mesmas testemunhas, disse o outorgante que nomeia e constitui o bastante procurador: **LUCAS EMANUEL CAVALCANTE LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador documento nº. 082979 MTE/CE e CPF 956.002.643-72, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, nº ml 10 – São Gerardo – Fortaleza - Ceara. A quem confere amplos e ilimitados poderes para representar o outorgante junto ao Fórum da Comarca de Ipu, Justiça do Trabalho, Justiça Federais e Justiça Estadual. Bem como para nomear prepostos, podendo assinar as respectivas cartas de preposição, bem como representá-lo junto ao foro em geral, Repartições Publicas, com a clausula “AD JUDICIA EX EXTRA”, para, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, propor contra quem de direito, as ações competentes e defender nas contrarias, seguindo uma e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Bem como poderes para constituir advogados com os poderes da cláusula “AD-JUDICIA”, podendo assinar respectivas procurações para fins de atuação na Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual, podendo assinar as respectivas cartas de preposição, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reserva de iguais poderes, Ainda confere amplos poderes para representar a empresa outorgante, **NOS PREGÕES PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS JUNTO A QUALQUER PREFEITURA DO ESTADO DO CEARÁ**, e o onde mais for necessário, podendo para tanto participar de licitações, tomada de preços, convites, concorrências, podendo, participar de pregões, dar lances,

CARTÓRIO NORÕES MILFONT  
REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA  
Rua Castro e Silva - 38  
Telefones: 3226.4172 / 3253.2448  
Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont

CONFERE COM ORIG... AL

Em: 25/05/2017

Ass:





assinar atas e declarações, propostas, assinar documento de habilitação, propostas, recursos, resolver todos os assuntos e interesses da firma, firmar acordos, compromissos, promover, requerer e assinar tudo que se fizer necessário dando tudo por bom, firme e valioso. (Este instrumento deve ser lido com atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes e serão corrigidos em no máximo 24 HORAS se provenientes da lavratura). É como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando como as testemunhas a tudo presente que ouviram a sua leitura. Assinou as testemunhas THALYTA MAIA DE ALMEIDA e PAULA NEGRÃO DA SILVA, bem como o outorgante FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ. E Eu, (Francisca Alina do Nascimento) Escrevente compromissada o subscrevo e assino em público e raso que uso.

Em testemunho da verdade:  
*Francisca Alina do Nascimento*

**CARTURIO NORÕES MILFONT**  
 Francisca Alina do Nascimento  
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM  
 SELO DE AUTENTICIDADE



**CARTURIO NORÕES MILFONT**  
**REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA**  
 Rua. Castro e Silva - 38  
 Telefones: 3226.4172 / 3253.2448  
 Dr Antônio Tomás de Norões Milfont  
 Tabelião

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 3/10/17  
 N.S.S.